



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Bela Cruz

GABINETE DO VEREADOR E VICE-PRESIDENTE
JOSÉ FLÁVIO JOVINO SOBRINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
RECEBIDO EM 08/03/24

PROJETO DE LEI Nº 03/2024

Institui no Município de Bela Cruz a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”.

A Câmara Municipal de Bela Cruz, estado do Ceará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Bela Cruz a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”.

Parágrafo Único - A “Semana Municipal de Conscientização do Autismo” será comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º - Para desenvolvimento e implementação das atividades da “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, o Poder Executivo poderá realizar convênio, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação, em parceria com entidades governamentais e sociais.

Art. 3º - A Semana de Conscientização do Autismo servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município, tendo como objetivos, dentre outros:

- I - promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas.
- II - oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;
- III - desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social.
- IV - Divulgação de experiência, reflexões sobre o autismo;

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bela Cruz, em 08 de março de 2024.

JOSÉ FLÁVIO JOVINO SOBRINHO
Vereador e Vice - Presidente da Câmara Municipal de Bela Cruz
Partido PSD



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a “**Semana Municipal de Conscientização do Autismo**”, a ser comemorada anualmente.

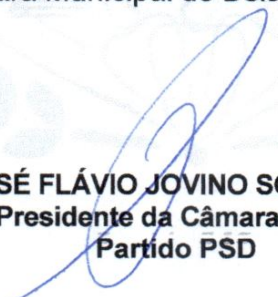
O Transtorno do **Espectro Autista** (autismo) é uma disfunção global do desenvolvimento do indivíduo, que afeta a capacidade de comunicação, de socialização e de comportamento. É muito importante chamar a atenção das autoridades e da população para este transtorno que atinge quase dois milhões de brasileiros e 70 milhões de pessoas no mundo, segundo a ONU.

A cor **azul** simboliza o **autismo** porque sua incidência é maior em pessoas do sexo masculino. O Transtorno do Espectro **Autista (TEA)** atinge pessoas de todas as etnias e classe sociais, mas, as do sexo masculino representam 80% dos casos diagnosticados.

No final de dezembro de 2012, foi sancionada a Lei 12.764, que assegura novos direitos aos autistas. A medida vale para serviços de saúde, educação, nutrição, moradia, trabalho, previdência e assistência social. Devem se beneficiar não só os pacientes com diagnóstico fechado, mas também aqueles casos em que há suspeita. A lei dá ao indivíduo com transtorno do espectro autista todos os benefícios legais das pessoas com deficiência.

A conscientização sobre o autismo ajuda a combater estereótipos, preconceitos e discriminação, criando um ambiente mais acolhedor e respeitoso.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bela Cruz, em 08 de março de 2024.


JOSÉ FLÁVIO JOVINO SOBRINHO
Vereador e Vice - Presidente da Câmara Municipal de Bela Cruz
Partido PSD